

VI - Durante os trabalhos, os convocados deverão estar a postos, se mantendo conectados por meio do celular e pelo Microsoft Teams, durante o horário normal do seu expediente, inclusive antes do horário da abertura, para prestar informações que lhes sejam eventualmente solicitadas acerca do funcionamento da unidade, dos procedimentos em curso e de outros dados de interesse, sem prejuízo da escala presencial determinada pela secretaria da Promotoria de Justiça;

VII - No dia 29/03/22, às 10h, o Corregedor-Geral do Ministério Público atenderá, por videoconferência, as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais reclamações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros corrcionados. Os interessados podem solicitar atendimento pelo endereço eletrônico cgmpctc1@mpsp.mp.br ou pelos telefones (11) 96619-1451 e (11) 96914-1677. Eventuais reclamações também poderão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral durante os dias designados para a Correição;

VIII - Publique-se na imprensa oficial e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria, para divulgação, a fim de dar publicidade à realização das Correições Ordinárias.

(Replicado por necessidade de retificação DOE de 22/02/2022)

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA GERAL PORTARIA Nº 024/2022-DG/MP, de 25 de fevereiro de 2022

Altera a Portaria nº 166/2021-DG/MP, de 07/10/2021, que designa servidores para que acompanhem a execução do Contrato nº 081/2021, Processo nº 172/2021, SEI nº 29.0001.0065030.2021-83, empresa KELSON & KELSON Vigilância Eireli.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º-fica alterado o endereço do item 10 nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 166/21-DG/MP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]Sede da Área Regional de Taubaté-Avenida Benedito Elias de Souza, nº 351, Centro, Taubaté/SP".

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18.02.2022.

PORTARIA Nº 026/2022-DG/MP, de 25 de fevereiro de 2022

Designa servidores para que acompanhem a execução do Contrato nº 028/2021, Processo nº 180/2021-DG/MP, SEI nº 29.0001.0063743.2021-09, celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa Acquarella Distribuidora de Água Mineral Ltda

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º-Designar a Senhora Adriana Solinski, Matrícula nº 8039, para que acompanhe a execução do contrato supra, que tem por objeto o fornecimento de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, durante o período contratual de 12 (doze) meses, destinado a atender às necessidades da Promotoria de Justiça de Valinhos.

Artigo 2º-No impedimento legal da primeira indicada, fica designada a Senhora Mara Lucia Romanini, Matrícula nº 2851, para que cumpra o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 076/2021 - DG/MP de 07/05/2021, publicada no D.O.E. de 11/05/2021, retroagindo seus efeitos à data de 24/02/2022.

Despacho do Diretor-Geral, de 03/03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021.

PROCESSO Nº 021/2021-FED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 13.885.115/0001-52, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Resolução nº 045/03 - PGJ, de 15 de maio de 2003, doravante designado MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seus documentos constitutivos, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e, onde couber, do Decreto Estadual nº 63.722 de 21 de setembro de 2018, e Resolução nº 597/2009 - PGJ, de 01/07/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA
Denominação: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA
Endereço: AV. José Luiz Mazzari, 360 - GP - B - Parte 2 - Residencial Burck - Louveira - SP
CNPJ: 61.797.924.0007-40
Representante Legal: ELISANGELA PEREIRA MORGADO
CPF: 192.207.678-30 RG. 19.493.146-8
E-mail - elisangela.morgado@hpe.com

LOTE ÚNICO
ITEM 1 - Chassis (enclosure), conforme descritivo do edital.
HPE Synergy 12000 CTO Frame
QUANTIDADE: 3 (Três)
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 724.754,11 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

ITEM 2 - Servidores blade (LÂMINAS) Tipo 1, conforme descritivo do edital.
HPE SY480 Gen10 Plus
QUANTIDADE: 18 (dezoito)
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 98.127,77 (noventa e oito mil cento e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)

ITEM 3 - Servidores blade (LÂMINAS) Tipo 2, conforme descritivo do edital.
HPE SY480 Gen10 Plus
QUANTIDADE: 10 (dez)
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 96.629,29 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)

ITEM 4 - Rack 19", conforme descritivo do edital.
HPE 42U Ent G2 Shock Rac
QUANTIDADE: 02 (dois)
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 32.143,33 (trinta e dois mil cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

ITEM 5 - Serviços de Instalação e Configuração de cada unidade do item 01, conforme descritivo do edital.
HPE Serviços de Instalação
QUANTIDADE: 03 (três)
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 32.671,46 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)

ITEM 6 - Serviços de Instalação e Configuração de cada unidade do item 02, conforme descritivo do edital.
HPE Serviços de Instalação
QUANTIDADE: 18 (dezoito)
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.474,11 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

ITEM 7 - Serviços de Instalação e Configuração DE cada unidade do item 03, conforme descritivo do edital.
HPE Serviços de Instalação
QUANTIDADE: 10 (dez)
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.474,11 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

ITEM 8 - Serviços de Instalação e Configuração DE cada unidade do item 04, conforme descritivo do edital.
HPE Serviços de Instalação

QUANTIDADE: 02 (dois)
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.772,82 (um mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

ITEM 9 - TREINAMENTOS, conforme descritivo do edital.
HPE Serviços de Treinamento
QUANTIDADE: 05 (cinco)
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 9.204,63 (nove mil duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Registro de Preços para a aquisição de soluções de blades.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA
2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Ministério Público e por meio da emissão de nota de empenho e assinatura do Termo Contratual.

2.2. O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em lotes durante o período de 12 (doze) meses, devendo cada lote ser entregue na Rua Riachuelo 115, 3º andar, Centro, São Paulo, SP – Telefone: (11) 3119-9223, nos seguintes prazos:

2.3. Itens 01, 02, 03 e 04 (anexo I - Memorial Descritivo) - 90 (noventa) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após de assinatura do contrato;

2.4. Item 05, 06, 07 e 08 (anexo I - Memorial Descritivo): deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias a contar do primeiro dia útil após a assinatura do contrato

2.5. Item 09 (anexo I – Memorial Descritivo): deverá ser entregue em até 70 dias a contar do primeiro dia útil após a assinatura do contrato;

2.6. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.7. Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o aquele em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo de cada lote, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta-corrente da(s) DETENTORA(S) no Banco do Brasil S.A., nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, a partir do seu aceite definitivo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP

6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021, seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em
MICHEL BETENJANE ROMANO
Promotor de Justiça Diretor Geral
HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA
CNPJ: 61.797.924.0007-40
Representante Legal: ELISANGELA PEREIRA MORGADO
CPF: 192.207.678-30 RG. 19.493.146-8

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Procuradoria Geral de Justiça

Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 18-2-2022

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 15/2/2022, Priscilla Assunção Martins de Menezes, matr. 6230, do cargo de Oficial de Promotoria I, do QPMPEP;

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 15/2/2022, Priscilla Assunção Martins de Menezes, matr. 6230, do cargo de Assessor do MP, do QPMPEP, ficando em consequência cessados os efeitos da portaria que fixou a gratificação em nome da interessada; de 2-3-2022

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180/78, e à vista de habilitação em concurso público homologado em 20/10/2021, os aprovados em concurso público abaixo relacionados, constantes da constantes da Lista Especial de Pessoas com Deficiência, da Lista Especial de Candidatos Negros e da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, os cargos de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEP, classificados na Procuradoria Geral de Justiça, em vagas decorrentes das exonerações de Ricardo da Silva Gomes, Eli Hazan, Thais dos Santos Lopes, Juliana Uemura Siqueira, Marcos Vinicius Gomes Marçal, Maria Jose Mech da Silva, Marcellly Campelo Nascimento, Angela Renata de Souza, Caroline de Castro Gomes, Ricardo Barreiro Frangioti, Veronica Fernanda Oliverio Silva, Luebsom Martins de Oliveira, Suzana

Yukari Tomida, Diego Rodrigo Justino de Alcantara Alves Faria e Alexandre Tadeu Vigorito, das aposentadorias de Maria Inez Morgon, Maria Jose Caetano de Lima, Claudio Rufino da Cunha, Selma Maria Augusto, Angela Maria Correa, Antonia Maria de Matos, Ida Maria Genari Martin de Melo, Jose Ramos dos Santos, Maria da Penha e Silva e do falecimento de Jose Carlos de Souza.

- Área Regional de Araçatuba

Lista Especial de Candidatos Negros

Classificação, Nome, Documento

002, Ailton Fernando da Silva, ****047 SSPMS

- Área Regional de Campinas

Lista Especial de Candidatos Negros

Classificação, Nome, Documento

001, Sergio Jose Moreira, ****303.* SP

- Área Regional de Campinas

Lista Especial de Pessoas com Deficiência

Classificação, Nome, Documento

001, Weslley Candido Lima, 3****487.* SSP/SP

- Área Regional da Capital e Grande São Paulo

Lista Especial de Candidatos Negros

Classificação, Nome, Documento

001, Allan Fernando Silva Pereira, *****555 PR

002, Joilton Rogério Pereira, ****274.* SSP/SP

- Área Regional da Capital e Grande São Paulo

Lista Especial de Pessoas com Deficiência

Classificação, Nome, Documento

001, Rafael Mellim de Souza, ****678.* SSP

- Área Regional de Araçatuba

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento

001, Milvio Duarte, ****756.* SSPSP

002, Gladys Nícia Perez Carneiro, ****242.* SSP

- Área Regional de Bauru

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento

001, Mario Sergio Alves de Godoy, ****511.* SSPSP

002, Nivaldo Domingos Frederice Filho, ****632.* SSP

- Área Regional de Campinas

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento

001, Daniel Ferraz de Mendonca Graziano, ****619.* SSPSP

002, Marcus Andre Ribeiro, ****354.* SSP-SP

003, Luiz Silveira de Almeida, ****107.* Detran

- Área Regional da Capital e Grande São Paulo

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento

001, Andre Castro Carvalho, ****219.* SSP

002, Luiz Gustavo da Silva Ferreira, ****218.* SP

003, Dayane Alves de Melo, ****367.* SSP

004, Aline Queiroz Coutinho, ****561.* SP

005, Guiliane Aihara, ****803.* SP

- Área Regional de Presidente Prudente

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento

001, Jose Victor Joannoni Pinhata, ****723.* SP

- Área Regional de Ribeirão Preto

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento

001, Fabiano Francisco Chagas, ****759.* SSP/SP

- Área Regional de São José do Rio Preto

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento

001, Claudomiro Rogério Licínio, ****000.* SSP/SP

002, Fernando Ferreira Costa, ****085.* SP

- Área Regional de Taubaté

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento

001, Jorge Luis Carneiro Junior, ****757.* SP

002, Thiatane do Prado Degasperri, ****231.* SP

- Área Regional do Vale do Ribeira

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento

001, Jackson Cavalheiro dos Santos, ****772.* SSPPR.

Diretoria Geral

Relação dos cargos e funções de Direção, Chefia e de Funções Gratificadas, organizada de acordo com o art. 80, do R.G.S., c.c. o art. 80, da L.C. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:
Unidade Administrativa - nº de ordem - Cargo ou Função - Referência - Nome do Titular do Cargo ou Função - Quadro-Substitutos: Nome - Cargo ou Função - Fundamento legal da organização do Órgão ou da criação do cargo ou função.
Alteração
Diretoria de Expediente e Secretarias do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
39. Subárea de Expediente do Gabinete do Procurador Geral de Justiça. Oficial de Promotoria Chefe, FC-04, Catia Aparecida Paula Rocha Leonicio, matr. 53, 1) Sheila Yone Akimura, matr. 10831, Oficial de Promotoria I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 15/2/2022".
Portaria do Diretor-Geral de 25-2-2022

Cessando, a partir de 15/2/2022, os efeitos da portaria de 4/5/2021, publicada no D.O. de 5/5/2021, que designou Priscilla Assunção Martins de Menezes, matr. 6230, Assessor do MP, para, sem prejuízo dos vencimentos, responder pela Chefia de Gabinete Administrativa da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais.

Despachos do Diretor-Geral de 25-2-2022

Relação de funcionários falecidos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º da Resolução Governamental 1230/60.

André Luis Teixeira, matr. 8263, Oficial de Promotoria I, falecido em 27/12/2021; Joacil da Silva Cambui, matr. 401292, Promotor de Justiça, falecido em 15/11/2021, ambos lotados no Ministério Público.

Centro de Gestão de Pessoas

Portaria da Diretora de 2-3-2022

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 18/2/2022, Pedro Augusto Fonseca Fernandes, matr. 8822, do cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPEP, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 24/02/2022

Deferindo o pedido de Lia Maierowitch Pessanha Henriques, Procuradora de Justiça aposentada, no que se refere à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95 e nos termos do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a partir de 01/04/2016.

Despacho do Diretor-Geral de 25/02/2022

Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/09 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o art. 2º, da Resolução nº 493/07-PGJ, a:

Cesar Ricardo Martins, matrícula nº 1012, 13 (treze) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/02/2022;

Clovis de Castro Humes, matrícula nº 5655, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/02/2022;

Denny Angelo da Silva de Caroli, matrícula nº 2707, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/02/2022;

Fernanda França Calixto, matrícula nº 2599, 21 (vinte e um) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/02/2022;

Glauco Souza Azevedo, matrícula nº 10572, 6 (seis) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/02/2022;

Paula de Figueiredo Silva, matrícula nº 7312, 7(sete) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/02/2022;

Pedro Andre Picado Alonso, matrícula nº 5696, 5 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/02/2022;

Silvia Tomaz Lourenço Moreno de Oliveira, matrícula nº 1692, 14